



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 021/2026

DANÇA BACHARELADO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Dança Bacharelado (código 762) torna pública a existência de 16 (dezesseis) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2026.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Dança – Bacharelado da UFSM.

2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em Cursos da Universidade Federal de Santa Maria na seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento no Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

2.2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento nos Cursos de Artes Cênicas/Teatro – Bacharelado e Licenciatura: Universidade Federal de Santa Maria.

2.2.3 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Artes da Universidade Federal de Santa Maria.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

2.2.4 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Humanidades da Universidade Federal de Santa Maria.

2.2.5 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos das demais áreas do conhecimento da Universidade Federal de Santa Maria.

2.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior: IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM com a seguinte ordem de prioridade:

2.3.1 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em Cursos de Dança - Bacharelado de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.2 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento no Curso de Dança - Licenciatura de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento nos Cursos de Artes da Cena (Artes Cênicas/Teatro ou outra nomenclatura vigente na subárea) – Bacharelado e Licenciatura - de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.4 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Artes de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.5 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Humanidades de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.6 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos das demais áreas do conhecimento de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.4 Portador de Diploma: para pessoas diplomadas em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente considerando a seguinte ordem de prioridade:

2.4.1 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Curso de Dança – Licenciatura na UFSM ou em outra IES.

2.4.2 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Cursos de Artes da Cena (Artes Cênicas/Teatro ou outra nomenclatura vigente na subárea) na UFSM ou em outra IES.

2.4.3 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Cursos da área de Artes na UFSM ou em outra IES.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

2.4.4 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Cursos da área de Humanidades na UFSM ou em outra IES.

2.4.5 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Cursos das demais áreas do conhecimento na UFSM ou em outra IES.

2.5 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado considerando a seguinte ordem de prioridade:

2.5.1 Reingresso Com Transferência Interna: Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

2.5.2 Reingresso Com Transferência Interna: Cursos de Artes Cênicas/Teatro – Bacharelado e Licenciatura - Universidade Federal de Santa Maria.

2.5.3 Reingresso Com Transferência Interna: cursos da área de Artes da Universidade Federal de Santa Maria.

2.5.4 Reingresso Com Transferência Interna: cursos da área de Humanidades da Universidade Federal de Santa Maria.

2.5.5 Reingresso Com Transferência Interna: cursos das demais áreas do conhecimento da Universidade Federal de Santa Maria.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se primeiro a ordem de prioridade listada em cada modalidade do item 2 deste edital; e depois a média geral acumulada do Curso de origem. Reforça-se, uma vez mais, que a ordem apresentada no item 3 diz respeito à prioridade que será considerada na classificação.



4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

4.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASA-MENTO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna

5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adotado(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma
5.2.10	ATESTADO MÉDICO * O Atestado Médico deve comprovar aptidão para atividades físicas.	1 via digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Dança Bacharelado - UFSM
E-mail: coord.dab@ufsm.br

Santa Maria, 06 de junho de 2026.

Daniel Silva Aires
Coordenador do Curso de Dança Bacharelado da UFSM

NUP: 23081.055956/2026-39

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - DANCA BACHARELADO SM 2026_2.pdf

Assinaturas

29/05/2026 16:09:11

DANIEL SILVA AIRES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
08.09.14.00.0.0 - CURSO DE DANÇA - BACHARELADO - CD-B

Código Verificador: 7306695

Código CRC: 12d16dc9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

